DECISÃO (PESC) 2024/336 DO CONSELHO

de 16 de janeiro de 2024

que altera a Decisão (PESC) 2023/162 relativa a uma missão da União Europeia na Arménia (EUMA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 23 de janeiro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/162 ([1]) e criou uma missão da União Europeia na Arménia (EUMA).

(2) Em 20 de fevereiro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/386 que lança a EUMA ([2]) e atribui à missão um montante de referência financeira para o período compreendido entre 23 de janeiro de 2023 e 19 de fevereiro de 2025.

(3) Em 5 de dezembro de 2023, o Comité Político e de Segurança alterou o Plano de Operação da EUMA e acordou em que os seus recursos deveriam ser aumentados.

(4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2023/162 deverá ser alterada em conformidade.

(5) A EUMA será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 13.º da Decisão (PESC) 2023/162, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUMA durante o período compreendido entre 23 de janeiro de 2023 e 19 de fevereiro de 2025 é de 39 035 890,24. EUR. O montante de referência financeira para os períodos subsequentes é determinado pelo Conselho.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 16 de janeiro de 2024.

Pelo Conselho
O Presidente
V. VAN PETEGHEM

([1]) Decisão (PESC) 2023/162 do Conselho, de 23 de janeiro de 2023, relativa a uma missão da União Europeia na Arménia (EUMA) (JO L 22 de 24.1.2023, p. 29).
([2]) Decisão (PESC) 2023/386 do Conselho, de 20 de fevereiro de 2023, que lança a Missão da União Europeia na Arménia (EUMA) e que altera a Decisão (PESC) 2023/162 (JO L 53 de 21.2.2023, p. 17).